



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO VEREADOR VALDIR JOSÉ RODRIGUES

MENSAGEM 002/2009
26 DE JANEIRO DE 2009

Exmo Senhor
Semy Mendes de Freitas
Presidente da Câmara Municipal
Pedra Preta – MT

Emérito Presidente,
Conceituados Vereadores,

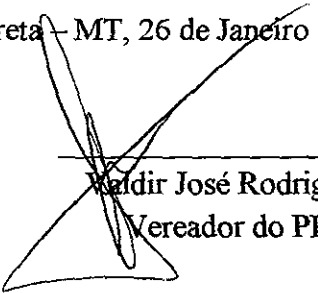
O Projeto de Lei nº 002/2009, que autoriza ao Executivo Municipal nominar salas de aula das Escolas Públicas Municipais, utilizando nome de Servidores Públicos Municipais e outros, tem por desígnio homenagear as pessoas que diretamente participaram da educação das crianças de nosso município, sendo ministrando aulas, preparando o lanche, fazendo a limpeza da escola, cuidando do pátio, enfim, todos os profissionais ligados à escola, independentemente da atividade que prestam, bem como os próprios alunos e seus pais.

As salas de aulas com nomes ao invés de números, além de homenagear as pessoas que participaram daquela unidade escolar, trará mais calor humano aos alunos, pois eles poderão comentar com outras pessoas que estuda na sala “fulano de tal” que poderia ter sido o nome de seu colega ou de seus pais, de sua professora, do zelador ...

A sala de aula adquirirá personalidade, com nomes de pessoas que os alunos tenham conhecido e não apenas a impessoalidade de um número.

“ É fundamental que o estudante adquira uma compreensão e uma percepção nítida dos valores. Tem de aprender a ter um sentido bem definido do belo e do moralmente bom” . (Albert Einstein)

Pedra Preta – MT, 26 de Janeiro de 2009.


Valdir José Rodrigues
Vereador do PR

Câmara Mun. de Pedra Preta MT
ENTREASSA
Prot. Nº 164/2009
As 16:51h, em 27/01/09

Maria Aparecida Mendes Freitas
Digitador - Escrevente



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PROTOCOLO	Protocolo nº <u>264 / 2009</u>	() Requerimento	N.º 002/2009
	Data <u>27 / 01 / 09</u>	() Indicação	
	Hora <u>16:15</u>	(x) Projeto de Lei	
	 Maria Aparecida Mendes Freitas Digitador - Escrevente	() Projeto de Resolução () Projeto Decreto Legislativo () Moção de () Parecer	
AUTOR: Valdir José Rodrigues - PR			

Autoriza o Poder Executivo a nominar as salas de aulas das Escolas Públicas Municipais, e dá outras providências.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
PEDRA PRETA - MT**

APROVADO

EM 16 / 02 / 09

Presidente

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a nominar as salas de aula das Escolas Públicas Municipais utilizando nomes de pessoas que prestaram relevantes serviços à instituição escolar.

§ 1º- As salas de aula que atualmente são identificadas por números poderão sê-las por nomes de servidores públicos municipais, pais de alunos, alunos e outros, desde que falecidos a mais de um ano, observando o parágrafo único do artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município de Pedra Preta.

§ 2º - A escolha dos homenageados ficará a cargo da direção da escola que, mediante consenso ou votação, envolvendo toda a comunidade escolar, elegerá os nomes que serão afixados na entrada da sala de aula.

ARTIGO 2º- Nas unidades de ensino recém-inauguradas ou a inaugurar, fica facultado à direção a utilização dos nomes, observando as regras do §1º, art. 1º desta Lei.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

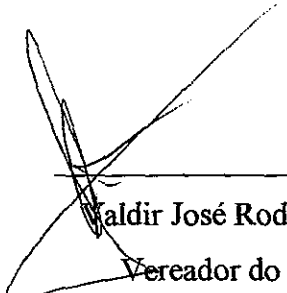
PROTOCOLO	Protocolo nº <u>164 / 2009</u>	() Requerimento	N.º 002/2009
	Data <u>27 / 01 / 09</u>	() Indicação	
	Hora <u>16:15</u>	(x) Projeto de Lei	
	 Maria Aparecida Mendes Freitas Digitador - Escrevente	() Projeto de Resolução	
		() Projeto Decreto Legislativo	
		() Moção de	
		() Parecer	
AUTOR: Valdir José Rodrigues - PR			

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA ESTADO DE MATO GROSSO

Sala das Sessões, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove.



Valdir José Rodrigues
Vereador do PR

**CÂMARA MUNICIPAL DE
PEDRA PRETA - MT**
APROVADO
EM 16 / 02 / 09

Presidente